



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail: semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 11 / 12 / 2003

LEI Nº 474 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003


SERVIDOR
Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

AUTORIZA DOAÇÕES

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 02 (dois) lotes para a Associação da Terceira Idade de Marilândia - ATIM, localizadas na Quadra B, sendo estes de números 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), medindo respectivamente 301.68 m² (trezentos e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados) e 443.00 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados), respectivamente.

Parágrafo único - As localizações e as confrontações são partes integrantes da planta em anexo.

Art. 2º - As doações estão condicionadas a utilização das áreas exclusivamente para construção da sede da Associação da Terceira Idade de Marilândia - ATIM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 11 de dezembro de 2003.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
11/12/2003.


Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 11 / 12 / 2003.


SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD